



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS QUE FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E **UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI**, C.N.P.J. N.º 07.271.878/0001-00, COM SEDE NA AVENIDA COMENDADOR FRANCO, N.º 5325, BAIRRO UBERABA – CURITIBA/PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA MERCEDES TERESINHA BASSO, C.P.F. N.º 225.258.829-20, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato lavrado às fls. 78 a 87 do livro próprio (nº 163-B), sujeitando-se as partes às normas das Leis n.ºs 10.520/02, 8.666/93, 8.078/90 e da Resolução TSE nº 23.234/2010, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -O presente termo aditivo tem por objeto consignar o acréscimo de 319 (trezentos e dezenove) postos de serviços. Em consequência, alteram-se o *caput* da Cláusula I, o parágrafo 2º da Cláusula VI, e reproduz-se o *caput* e parágrafo 1º da Cláusula V, bem como atualiza-se a cláusula VIII, todas do contrato, que passam a ter a seguinte redação:

"I – OBJETO – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços terceirizados de assistência às eleições para os Cartórios das 393 (trezentos e noventa e três) Zonas Eleitorais da Capital e do Interior e os 22 (vinte e dois) Postos de Atendimento do Estado do Estado de São Paulo nas Eleições de 2020, denominados **Assistentes de Eleição**, no quantitativo estimado de 1.838 (um mil, oitocentos e trinta e oito) postos de serviço.

(...)

V – DURAÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO – O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 18/11/2020.

Parágrafo 1º – Caso haja segundo turno, o contrato encerrar-se-á em 02/12/2020.

(...)

VI – VALOR – (...)

Parágrafo 2º– O valor total do presente contrato é estimado em R\$ 8.657.153,09 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e nove centavos).

(...)

VII – RECURSOS FINANCEIROS– A despesa com o presente contrato correrá por conta do Programa de Trabalho 0206100334269.0001 – “Pleitos Eleitorais”, elemento de despesa 3390.37 – “Locação de Mão de Obra”, conforme Notas de Empenho n.º s 1420 e 1430 de 21 de setembro de 2020 e outras que se fizerem necessárias."

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo SEI 0003074-91.2020.6.26.8000. Foram testemunhas o senhor Alessandro Dintof e a senhora Camila Chung dos Santos, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras, lavrei o presente termo aditivo no livro próprio (nº 163-B) aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Mercedes Teresinha Basso

Pela **CONTRATANTE**.

Pela **CONTRATADA**.

Alessandro Dintof

Camila Chung dos Santos

TESTEMUNHA.

TESTEMUNHA.

Seção de Gestão de Contratos de Serviços e Obras



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 23/09/2020, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 23/09/2020, às 17:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CHUNG DOS SANTOS, OFICIAL DE GABINETE**, em 23/09/2020, às 19:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 23/09/2020, às 20:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MERCEDES TERESINHA BASSO, Usuário Externo**, em 28/09/2020, às 13:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 05/10/2020, às 20:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2150348** e o código CRC **C53CA91D**.